



ATA DA SESSÃO 001 (PÚBLICA)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2022

ID. CIDADES 2022.019E0700001.01.0022

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09h 30min, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto N° 25.106/2021, alterado pelo Decreto n.º 26.078 de 08 de Dezembro de 2021, composta por Bernardo Machado Chisté, Saulo dos Santos Deambrozi, Jamille Quevedo Denadai, Olivian Barcelos Campo Dall'Orto, Geraldo Varnier, Lailla Dayani Dias Mercandele, Mateus Filipe Pereira, Emanuelle Sobral Schmidt Souza e Mateus Drago Viganô, sob a presidência do primeiro, reuniu-se para abertura dos envelopes da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2022**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para execução de serviços de construção de muro de contenção na rua Monsueto Zucarato, lateral do campo de futebol no bairro Bela Vista, neste município de Colatina/ES**, conforme processo n° 005583/2022.

Apresentou envelope de proposta a empresa: AMF ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, protocolo n.º 17.164/2022 e MS CONSTRUTORA EIRELI – EPP, protocolo n.º 17.165/2022

Credenciamento: Estiveram presentes à sessão os representantes legais das empresas MS CONSTRUTORA EIRELI – EPP, Sr.º Tiago Guimarães Teixeira e AMF ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, Sr.º Gênesis Souza da Silva.

Esteve presente a sessão o Vereador Sr.º Claudinei Costa Santos.

Inicialmente, procedeu-se a abertura dos envelopes contendo as “**propostas de preços**”, de acordo com a Lei Municipal n.º 6.870/2021, que institui normas para licitações na Administração Pública Municipal, sendo classificadas as empresas da seguinte forma:

Quadro 01 – Tabela de Classificação

ORDEM	EMPRESAS PARTICIPANTES	PROPOSTAS DE PREÇOS
1º	AMF ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	R\$ 2.951.067,47
2º	MS CONSTRUTORA EIRELI – EPP	R\$ 3.191.874,35

A documentação referente a proposta de preços foi submetida a análise dos representantes credenciados que não apresentaram considerações.



Em análise da proposta de preços, a Comissão considerou que a documentação apresentada pelas licitantes atende as exigências editalícias, restando as mesmas **CLASSIFICADAS**.

Levando em consideração a renúncia expressa quanto ao direito ao prazo para recurso, assegurado pelo Art. 109, da Lei n.º 8.666/93, dos prepostos das licitantes presentes à sessão, encerramos a fase de proposta de preços estando as licitantes classificadas, conforme Quadro 01-Tabela de Classificação e prosseguimos para a Fase de Habilitação.

A documentação referente a fase de habilitação foi submetida a análise dos representantes credenciados que apresentaram as seguintes considerações.

1) MS CONSTRUTORA EIRELI – EPP:

1.1) “Solicita que a CPL verifique referente a capacidade técnica operacional item “execução de estaca raiz, com diâmetro de 8”, visto que o Atestado de Capacidade Técnica 20589/2019, que atende o diâmetro exigido tem por objeto obra com características divergentes do objeto do certame. Divergindo assim, do item 9.4.4.2 do edital.”

1.2) “Referente a qualificação econômica financeira a empresa AMF ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA desatendeu o item 9.6.3, este que exige balanço e demonstrações contábeis. A empresa tem receita bruta superior a R\$ 4.800.000,00 e patrimônio líquido superior a R\$ 2.000.000,00. Dessa forma, a mesma tem por obrigação legal a apresentação das notas explicativas e fluxo de caixa, devidamente registrados em órgão competente, tal análise está pautada no item 9.6.2 do edital, este que cita: balanço patrimonial e demonstração contábil do último exercício social, **na forma da lei**.

Observação: A empresa não apresentou de forma alguma o fluxo de caixa e apresentou notas explicativas sem o devido registro (De acordo com Resolução CFC 1255/09)”.

O representante da empresa AMF ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA não apresentou considerações.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Secretaria Municipal de Obras
Rua Melvin Jones, nº 90, Esplanada
Tel.: (27) 3177-7080/7081 e-mail: cpl@colatina.es.gov.br

A Comissão decidiu suspender o certame para melhor analisar a documentação, a qual tornará pública a ATA DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO e será observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.

Sem mais para o momento, foi dada por encerrada a reunião e para constar foi lavrada a presente Ata em 01 (uma) via, ficando parte integrante do Processo Nº. 005583/2022.

Bernardo Machado Chisté
Presidente

Saulo dos Santos Deambrozi
Membro

Olivian Barcelos Campo Dall'Orto
Membro

Geraldo Varnier
Membro

Laila Dayani Dias Mercandele
Membro

Mateus Filipe Pereira
Membro

Emanuelle Sobral Schmidt Souza
Membro

Mateus Drago Viganô
Membro

MS CONSTRUTORA EIRELI – EPP
Sr.º Tiago Guimarães Teixeira

AMF ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
Sr.º Gênesis Souza da Silva.